

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 31/2019

4  
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação da Rua Custódio  
6 Freire" – Proc. n.º 25/2019, no valor de € 347.768,50.-----

7 -----Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e  
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],  
9 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
10 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
12 [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]  
13 [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém  
14 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
15 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
16 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
18 Contratos Públicos. -----

19 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da  
20 freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número  
21 [REDACTED], válido até 10 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da  
22 firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em  
23 Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de  
24 empreiteiro de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos  
25 do presente contrato, as 8.ª, 1.ª e 6.ª subcategorias, da 2.ª categoria, todas classe

1 5 e, a 9.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 2. Recorre à firma Américo  
2 Marques Duarte, Lda., NIF 502 074 612, com sede na Zona Industrial do Casal  
3 dos Frades, Rua B, Lote 8, Seíça, concelho de Ourém, titular do alvará de  
4 empreiteiro de obras públicas número 10397 – PUB, contendo a 4.<sup>a</sup>  
5 subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 3, como subempreiteiro;-----  
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
7 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de  
8 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
11 cidadão, acima mencionado.-----  
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
14 de 01 de julho de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
16 por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de julho do mesmo ano, à  
17 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação da Rua  
18 Custódio Freire" – Proc. n.º 25/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva  
19 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa  
20 de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças  
21 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente  
22 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente  
23 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----  
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e quarenta e  
25 sete mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (€ 347.768,50),

2/3  
*[Handwritten signature]*

1 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e

3 dez (210) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar

4 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a

5 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta

6 última data seja posterior;-----

7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço

10 contratual; -----

11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

13 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

17 Caderno de Encargos;-----

18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,

20 número 01, com o compromisso número 1927/2019, por onde tem cabimento

21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

23 obrigação a que se refere;-----

24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
10 legislação subsidiária. -----  
11 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
12 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular  
13 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
14 em Pombal.-----  
15 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
16 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
17 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
18 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
19 datado de 31 de maio de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 07 de junho do  
20 mesmo ano.-----  
21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
25 integrante e atrás citados.-----

3/3  
R

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada

4 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em

5 05 de julho de 2019.-----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

7 que ficam arquivados:-----

8 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de junho

9 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

10 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 12 de junho de 2019,

11 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da

12 caução, no valor de dezassete mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e

13 três cêntimos (€ 17.388,43), como garantia pelo cumprimento do contrato,

14 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia

15 Bancária n.º 41864, prestada em 12 de julho de 2019, pelo Bankiter, S.A.,

16 Sucursal em Portugal, com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º Andar,

17 em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de

18 Autenticação e Acesso número 90ce-88d3-0357-b3bf3, válido até 08 de agosto de

19 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os

20 Códigos de Autenticação e Acesso números, [REDACTED] e [REDACTED]

21 [REDACTED], válidos até 08 de agosto de 2019.-----

22 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os

23 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar

24 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram

25 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

*Dr. Manuel José Martins*  
*Diogo F. de Sousa*  
Registado sob o n.º 31, em 24/07/2019.-----